



# Município de Vitorino

Estado do Paraná

**Projeto de Lei 056, de 16 de outubro de 2017**

**Súmula:** Altera a Lei Municipal 1352/2014, na forma em que especifica, e dá outras providências.

**Art. 1º.** Os §§ 1º e 3º do artigo 3º da Lei 1352, de 7 de março de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.....

.....

§ 1º. A designação para exercício das funções gratificadas a que alude esta lei confere ao servidor designado o direito subjetivo à percepção da gratificação.

.....

§ 3º. Nas hipóteses dos incisos IV a VII do artigo 1º, os servidores que operem em caráter permanente mais de um tipo de veículo terão direito à percepção de apenas uma gratificação, podendo optar por aquela de maior valor.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de outubro de 2017.

  
**Juárez Votri**  
Prefeito Municipal



# Município de Vitorino

Estado do Paraná

**Mensagem ao Projeto de Lei 056, de 16 de outubro de 2017**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos da presente mensagem para encaminhar a esta colenda Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei 056, que altera disposições da Lei Municipal 1352, de 7 de março de 2014, que cria várias funções gratificadas.

A finalidade da proposição consiste basicamente em retirar a discricionariedade da Administração em conferir o direito à gratificação (o que poderia estimular decisões arbitrárias), bem como de deixar clara a proibição de acúmulo da percepção de algumas gratificações (aquelas a que fazem jus os operadores de máquinas). Como se vê, a proposição se fundamenta no princípio impessoalidade, no primeiro caso, e no princípio da razoabilidade e proporcionalidade, no segundo.

Sendo assim, e considerando ser matéria de relevante importância pedimos a vossa imprescindível colaboração no sentido de apreciar esta matéria, em regime de urgência.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 16 de outubro de 2017.



  
**Juarez Votri**  
Prefeito Municipal